

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25 /2016

PROCESSO SEI 01696/2016

Pregão Eletrônico CNJ n. 20/2016

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, RG n. 50719510 SESP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2016**, publicado no DOU do dia 21 de junho de 2016, e a respectiva homologação, conforme Despacho 0144719 do Processo CNJ/SEI 01696/2016, **RESOLVE** registrar os preços de **lixeiras e dispensers**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli - ME**, CNPJ 14.396.046/0001-86, com sede na CSC 10, Lote 02, Loja 01, Avenida Sandu Sul, Taguatinga Sul - DF CEP 72016-105, telefone: (61) 3027-2424, neste ato representada por **Gleidson Costa de Lima**, RG 2.651.701 SSP/DF, CPF 003.184.223-28, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.



2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição do material será formalizada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** e pelos **ORGÃOS PARTICIPANTES** mediante a emissão de Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2016.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do **CNJ** e aos **ORGÃOS PARTICIPANTES** do Pregão Eletrônico n. 20/2016, competindo-lhes:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Nota de Empenho.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual



apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

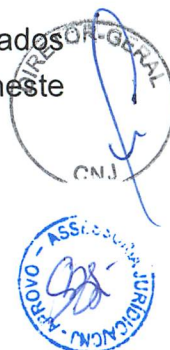
5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste



instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), o Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB) e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

9.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente



comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 - Aplicam-se aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Ata as competências definidas no Capítulo IV do Decreto n. 7.892/2013.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 13 de julho de 2016.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Getúlio Vaz*  
Diretor-Geral-Substituto  
Mat. 1132

**Fabyano Aberto Stalschmidt Prestes**  
Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

*Gleidson Costa de Lima*  
**Gleidson Costa de Lima**  
Procurador

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 25 /2016**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **Grandes Marcas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.- ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 20/2016**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                       | UN. | QUANTIDADE REGISTRADA |       |      |       | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|-------|------|-------|----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                      |     | CNJ                   | DEPEN | BPEB | CITEx |                      |
| 6    | Dispenser para sabonete líquido com aplicação na parede, material plástico, cor branca, capacidade para 800ml, medidas 27x13x11cm. sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão.<br><b>Marca:</b> PREMISSE CLEAN VELOX | UN  | 50                    | 100   | 50   | 30    | 22,90                |
| 9    | Dispenser para papel toalha intercalado, com aplicação na parede, material plástico, cor branca, medidas 32x32x12cm, sistema de abertura com travas laterais acionados por pressão.<br><b>Marca:</b> PREMISSE CLEAN VELOX            | UN  | 50                    | 100   | 50   | 20    | 29,96                |

*[Assinatura]*

